



NOVA FORMA de PENALIDADE por MATERIAIS EM ATRASO

Sistema de Bibliotecas
SIBIFB



Você conhece o Novo Regulamento do Sistema de Bibliotecas?

aprovado pela Resolução nº 010/2014-CS-IFB de 06/05/2014.

www.ifb.edu.br/portal-do-aluno/biblioteca

Passará a valer a partir de 8 de outubro nas Bibliotecas do Instituto Federal de Brasília.

Para quê serve?

Para padronizar o atendimento em todas as Bibliotecas do IFB!

Este Novo regulamento trouxe algumas novidades como prazos de empréstimo e nova forma de sanção para os materiais em atraso.

SEÇÃO III – Das Sanções

Art. 24 São consideradas como sanções, para fins deste regulamento: multas, perdas, danos e atos de indisciplina.

Art. 25 O atraso na devolução de itens emprestados acarretará multa por dia de atraso e por título (exceto finais de semana e feriados), podendo este valor ser reajustado.

§ 1º O valor diário da multa por item é de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

§ 2º O usuário com material em atraso ou pendências em aberto ficará impedido de realizar novo empréstimo até a regularização de sua situação junto à biblioteca.

§ 3º Para realizar o pagamento da multa o usuário deverá emitir Guia de Recolhimento da União (GRU).

Como será no caso de usuário que já estava com material atrasado?

O usuário que se encontrar em atraso a partir do dia 8 de outubro poderá optar por cumprir o período de suspensão ou pagar a multa a fim de regularizar sua situação com a Biblioteca e voltar a pegar material emprestado!

Instruções de Preenchimento - GRU

Se preferir cumprir o prazo, será finalizada a penalidade conforme Regulamento do Sistema de Bibliotecas (2010):

O número de dias por atraso, na devolução, será contado em dobro para efeito de suspensão dos serviços de empréstimos. (Art. 29, Seção III)

E, se decidiu pela multa (pecúnia), ou expirou o prazo de devolução dos materiais a partir de 8 de outubro, dia de início da nova forma de sanção), será necessária geração de GRU para pagamento da multa.

Instruções de Preenchimento - GRU

As taxas deverão ser pagas nas agências do Banco do Brasil S/A, através de Guia de Recolhimento da União – GRU a ser preenchida e impressa através do link

www.tesouro.fazenda.gov.br/gru

(Impressão de GRU), fornecendo os dados abaixo:

1. **Unidade favorecida:** código: vide tabela
2. **Gestão:** 26428
3. **Nome da Unidade:** IFB - CAMPUS _____ (aparece automaticamente)
4. **Código de recolhimento:** 28891-8
5. **Número de referência:** vide tabela de códigos
8. **Contribuinte:** digitar seu CPF
9. **Nome do contribuinte:** digitar seu nome completo, sem abreviações
10. **Valor principal:** Valor a ser Pago (não é necessário digitar a vírgula)
11. **Valor total:** (não é necessário digitar a vírgula)
12. **Após o preenchimento dos campos, escolha a opção "emitir GRU"** e imprima a guia a ser paga, no Banco do Brasil SA.



Tabela de códigos

UNIDADE FAVORECIDA	1. CÓDIGO	5. NÚMERO DE REFERÊNCIA
Campus Ceilândia	158143	7
Campus Estrutural	158143	7
Campus São Sebastião	158143	2
Campus Riacho Fundo	158143	8
Campus Brasília	152142	1
Campus Planaltina	158501	4
Campus Taguatinga Norte	152140	6
Campus Taguatinga Centro	152143	9
Campus Gama	152139	3
Campus Samambaia	152141	5

DUVIDAS FREQUENTES

1. A GRU Simples pode ser paga em qualquer Banco?

Não. A GRU Simples tem pagamento exclusivo no Banco do Brasil.

2. Como pagar uma GRU Simples nos Terminais de Auto-Atendimento?

(Opção válida somente para clientes do Banco do Brasil)
O pagamento poderá ser realizado nos terminais por meio de leitura ótica do código de barras ou pela digitação de sua sequência numérica. Para isso, você deverá acessar as seguintes opções:

- Pagamentos;
- Com Código de barras;
- IPVA / GRU / Taxas Detran / ICMS.

3. Como pagar uma GRU Simples por meio da Internet?

(Opção válida somente para clientes do Banco do Brasil)
Acesse a página do Banco do Brasil (www.bb.com.br) e, após entrar em "Sua Conta", acesse as seguintes opções:

- Conta Corrente e Consultas;
- Pagamentos;
- Com código de barras;
- GRU Simples.

4. Como efetuar o pagamento da GRU Simples em caso de greve do Banco do Brasil?

O contribuinte que for cliente do Banco do Brasil poderá efetuar o pagamento da GRU pela internet ou por meio dos terminais de auto-atendimento.

O contribuinte que não for cliente do Banco do Brasil deverá entrar em contato com o Órgão Público para o qual será efetuado o pagamento a fim de obter orientações sobre como proceder.



Ainda ficaram dúvidas?

Não tem problema, você pode retirar suas dúvidas em qualquer Biblioteca do Instituto, bastando se dirigir aos balcões de atendimento!

www.ifb.edu.br

[/IFBrasilia](https://www.facebook.com/IFBrasilia)

[@ifbnoticias](https://www.instagram.com/ifbnoticias)